

# COMUNICADO TÉCNICO

Comércio Exterior



**FIERGS CIERGS**

## MERCOSUL E COLÔMBIA ASSINAM NOVO ACORDO COMERCIAL

Foi assinado em 21 de Julho, em Mendoza, na Argentina, o novo acordo entre o MERCOSUL e a Colômbia, idêntico ao Acordo de Complementação Econômica 59 (ACE 59) entre o MERCOSUL, Colômbia, Equador e Venezuela. A redução tarifária já estava acertada desde 2003, num acordo que envolvia também a Venezuela e o Equador. No entanto, no caso dos têxteis, discussão sobre regras de origem dos produtos em 2008 paralisou o início da redução tarifária. Em 2010, essa questão foi solucionada, porém a Venezuela se recusou a assinar o protocolo adicional ao acordo. A solução encontrada para o fim do impasse, sete anos depois, foi por meio da assinatura de um novo acordo, idêntico ao original, mas excluindo a Venezuela.

O acordo traz os seguintes benefícios:

- No setor automotivo, o acordo permitirá a entrada em vigor do acordo automotivo entre o Brasil e a Colômbia, assinado em 2015. O acordo automotivo, além de zerar alíquotas de importação, prevê a concessão de 100% de preferência para veículos dos dois países, com cotas anuais crescentes. No primeiro ano, serão 12 mil unidades, no segundo, 25 mil, e a partir do terceiro, 50 mil unidades.
- Desgravação a zero das tarifas dos setores têxtil e siderúrgico que tinha a eliminação tarifária bloqueada por conta de pendência nas negociações de regras de origem.

O texto do Acordo não passará novamente pelo Congresso Nacional e a sua entrada em vigor será a partir do seu depósito na ALADI. Para mais detalhes sobre o Acordo MERCOSUL e Colômbia, acesse o link do site do Ministério da Indústria Comércio Exterior e Serviços, <https://goo.gl/cVi8c3>.

**GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC**

Conselho de Relações Internacionais e Comércio Exterior - CONCEX

(51) 3347-8790

[concex@fiergs.org.br](mailto:concex@fiergs.org.br)